

NELSON ROBERTI DA COSTA

OFICIAL

Registro de Imóveis de São Vicente

ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula

136181

ficha

01*Nelson Roberti da Costa* - OFICIAL**Livro nº 2 - Registro Geral**

IMÓVEL:- O APARTAMENTO Nº. 211, localizado no 2º. andar ou 3º. pavimento do EDIFÍCIO REGINA SABÓIA, situado na RUA MARQUÊS DE SÃO VICENTE, nº. 166, nesta cidade e comarca de São Vicente, com a área útil de 22,32 m²., área comum de 11,06 m². e área total de 33,38 m²., com uma área ideal no terreno de 12,20 m² e uma fração ideal de terreno de 1,7748612%

INSCRIÇÃO CADASTRAL:- 11.00020.0098.00166.046 .

PROPRIETÁRIA:- PREDIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede em Santos/SP., na rua Assis Corrêa, nº. 27, cjto. 61, Gonzaga, inscrita no CNPJ. sob nº.51.076.255/0001-79.

REGISTRO ANTERIOR:- R.1/44.288, de 27 de agosto de 1.979, deste Registro de Imóveis.

São Vicente, em 11 de setembro de 2.007.

O OFICIAL,

Nelson Roberti da Costa
NELSON ROBERTI DA COSTA

Av.01, em 11 de setembro de 2.007.

Procede-se esta averbação à vista do requerimento de 30 de junho de 2.007, para constar que a proprietária PREDIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., representada por Ivana Disaró Moraes, RG. 12.118.430-SSP/SP. e CPF/MF. nº. 018.233.468-63, autorizou a abertura desta matrícula.

O OFICIAL,

Nelson Roberti da Costa
NELSON ROBERTI DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 384.090

ROLO Nº 6.781

Av. 02, em 07 de fevereiro de 2.008.

Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular referido no R. 3, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob nº.11-00020-0098-00166-046, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 2.008, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

Renato Terra da Costa
RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 386.755

ROLO Nº 6.877

= CONTINUA NO VERSO =



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

matrícula

136181

ficha

01

Livro nº 2 - Registro Geral

R. 03, em 07 de fevereiro de 2.008.

Por instrumento particular datado de 23 de janeiro de 2.008, na forma da Lei 4.380/64, a proprietária PREDIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, representada por Ivana Disaró Moraes, RG. 12.118.430-SSP/SP, e CPF/MF. nº. 018.233.468-63, *transmitiu o imóvel*, objeto desta matrícula, *por venda feita, a* MARIA ZULEIDE DA SILVA, brasileira, solteira, caixa, RG. 14.393.982-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob nº. 034.161.678-80., residente e domiciliada em São Paulo/SP., na rua Doutor Albino Camargo Neto, nº. 61, pelo valor de R\$32.000,00, sendo que, parte do pagamento, na importância de R\$6.344,67, refere-se à utilização de recursos da conta vinculada do FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO-FGTS. dos adquirentes, e será pago aos transmitentes mediante crédito em conta de depósitos de sua titularidade em Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. A transmitente apresentou declaração datada de 20 de janeiro de 2.008, mencionando que o imóvel, objeto desta matrícula, não consta de seu ativo permanente, razão pela qual deixa de apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Federais e às de Terceiro, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, CND/INSS, bem como a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB. nº. 3, de 2 de maio de 2.007.

O OFICIAL SUBSTITUTO,


RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 386.755

ROLO Nº 6.877

R.04, em 07 de fevereiro de 2.008.

Por instrumento particular referido no R. 3, a adquirente MARIA ZULEIDE DA SILVA, solteira, já qualificada, *alienou o imóvel*, objeto desta matrícula, *e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescentadas, em caráter fiduciário, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, a* CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF., com sede em Brasília/DF., no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 00.360.305/0001-04, representada por seu Escritório de Negócios e este representado por Maria Vara Pereira, RG. 16.591.127-X-SSP/SP, e CPF/MF. nº. 042.454.788-02, para garantia da dívida de R\$21.300,00, que, corrigida monetariamente, será amortizada por meio de 240 prestações mensais e sucessivas, calculadas de acordo com o SAC-Sistema de Amortização Constante Novo, e reajustáveis na forma estabelecida no título, nelas incluídos juros à taxa nominal de 5,5000% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 5,6408% ao ano, e demais encargos e acessórios contratuais, sendo que a primeira prestação, no valor de R\$208,05, tem vencimento previsto para 23 de fevereiro de 2.008, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, constando do título pena de multa e outras condições. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei 9.514/97, o valor do imóvel dado em garantia fiduciária é de R\$32.000,00, sujeito à

= CONTINUA NA FICHA nº. 02 =

Documento gerado automaticamente pelo sistema de Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar



Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis

NELSON ROBERTI DA COSTA
OFICIAL

Registro de Imóveis de São Vicente
ESTADO DE SÃO PAULO

Nelson Roberti da Costa - OFICIAL

matrícula
136181

ficha
02

Livro nº 2 - Registro Geral

atualização monetária.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 386.755

ROLO Nº 6.877

AV. 5 / M – 136.181 – CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Averbado em 18 de setembro de 2020 - Prenotação nº 488.456, de 11/09/2020.

Nos termos do instrumento particular nº 8.4444.2370533-5, datado de 11 de setembro de 2020, firmado em São Vicente/SP, procede-se esta averbação para consignar que, conforme **autorização** expressa da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, anteriormente qualificada, fica **CANCELADA** a alienação fiduciária objeto do R.4 desta matrícula, revertendo-se a propriedade plena a devedora fiduciante.

LUIZ LEITE FILHO

Escrevente Autorizado.

SELO DIGITAL: 1236123310000000021099203

R. 6 / M – 136.181 - COMPRA E VENDA

Registrado em 18 de setembro de 2020 - Prenotação nº 488.456, de 11/09/2020.

Pelo Instrumento Particular nº 8.4444.2370533-5, datado de 11 de setembro de 2020, na cidade de São Vicente/SP, em caráter de escritura Pública nos termos do parágrafo 5º artigo 61 da Lei 4.380/1964, a proprietária **MARIA ZULEIDE DA SILVA**, anteriormente qualificada no R.3, **VENDEU** o imóvel desta matrícula pelo preço de **R\$ 120.000,00** (centos e vinte mil reais) a **ANA PAULA BARROS DOS SANTOS**, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, RG nº 450752884, SSP/SP, CPF/MF nº 340.610.698-61, residente e domiciliada na Rua Doutor Carlos Zindel, 125, Parque Bitaru em São Vicente/SP. **FINANCIAMENTO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL R\$ 88.000,00** (oitenta e oito mil reais). **RECURSOS PRÓPRIOS: R\$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais). **VALOR VENAL: R\$ 48.055,66** (quarenta e oito mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

LUIZ LEITE FILHO

Escrevente Autorizado.

SELO DIGITAL: 123612321000000002110020U

=CONTINUA NO VERSO=

matrícula
136181

02

Livro nº 2 - Registro Geral**R. 7 / M - 136.181 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA****Registrado em 18 de setembro de 2020 - Prenotação nº 488.456, de 11/09/2020.**

Pelo instrumento particular referido no R.6, a adquirente **ANA PAULA BARROS DOS SANTOS** anteriormente qualificado, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto desta matrícula, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, setor bancário sul, Quadra 4, Lotes 3/4, neste ato representada por **FABIANA CRISTINA FRENKIEL CALDEIRA**, para garantia da dívida de **R\$ 88.000,00** (oitenta e oito mil reais), que será paga através de 360 prestações mensais e consecutivas, composta de amortização e juros, calculada pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, com valor total inicial de **R\$ 892,08** (oito centos noventa e dois reais e oito centavos) taxa de juros nominal contratada, 8.1600% ao ano, taxa efetiva contratada de 8.4722% ao ano, vencendo a primeira prestação em 12/10/2020. Consta do título que nos termos dos arts. 22 e 23, da Lei Federal nº 9.514/97, a fiduciante tornou-se possuidora direta e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento da fiduciária, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida. a fiduciante, enquanto adimplente, é assegurada a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco, e com as demais condições constantes do mesmo. Para fins do disposto no inciso VI, do artigo 24, da Lei nº 9.514/97, o imóvel é avaliado em **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais), sujeito a atualização monetária. Prazo de carência para expedição da intimação: 30 dias a partir do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Origem dos recursos: FGTS.

LUIZ LEITE FILHO**Escrevente Autorizado****SELO DIGITAL: 123612321000000002110120S**Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital